



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 1.758 / 97

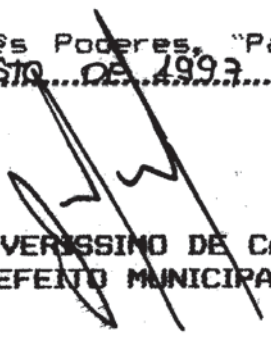
**"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO CONCEDER
REDUÇÃO DO ISS E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS."**

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, de acordo com o art. 119 da Lei Orgânica do Município, até 31 de maio de 1999, a redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços (ISS) para 2% (dois por cento), em benefício da empresa SPARTACUS SEGURANÇA LTDA. - CGC/MF 73.802.167/0001-40, Inscrição Estadual 13.149.927-0.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães", em Várzea Grande, 25 DE AGOSTO DE 1997


JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL